



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N.º 2.159- GR/IFAM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, considerando o E-mail, desta data;

RESOLVE:

I. RECONDUZIR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23443.000173/2016-90, Designados pelos servidores LUZITANO GARCIA CRUZ FILHO – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula no SIAPE n.º 6045631 CPF n.º 108.004.092-72, pertencente ao quadro efetivo do Ministério da Educação; CARLOS YURI BARROS DE SOUZA - Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1683438, CPF n.º 799.649.155-00, e ANTONIO HIPOLITO DE ARAÚJO – Assistente em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1940481, CPF n.º 418.049.962-20 ambos pertencente ao quadro efetivo do IFAM/REITORIA; para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluírem os trabalhos referente ao PAD acima citado, consoante o disposto no art. 152 e §1º da Lei n.º 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor